



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**PORTARIA N.º 1171/2016/REITORIA/IFTO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, com base na Portaria n.º 1.042, de 4 de novembro de 2015, e no que preceitua o Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015:

Art. 1º Instituir o emprego do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – para tramitação eletrônica de processos, com vistas a eficiência, a eficácia, a economicidade e a sustentabilidade ambiental, bem como em cumprimento ao prazo estabelecido no decreto supracitado.

§ 1º Todo documento produzido no âmbito do IFTO, a partir de 2 de janeiro de 2017, deverá ser editado, assinado, indexado, tramitado e arquivado digitalmente por meio do SEI pelas unidades administrativas competentes.

§ 2º Todo documento recebido em suporte físico, no âmbito do IFTO, deverá ser digitalizado, conferido, indexado, tramitado e arquivado por meio do SEI pelas unidades administrativas competentes.

§ 3º Todo documento produzido por meio do SEI deverá ser assinado eletronicamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º Encaminha-se às pró-reitorias, à Direção de Gestão de Pessoas, às direções-gerais do *campi* e às direções dos *campi* avançados para conhecimento e providências.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

